PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 029
PROJETO DE LEI 029/84
AUTORIA... Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2488 EM 16/08/84

L E I Nº 027/84

Súmula: Autoriza a doação de imóveis ao LAR EBEN-EZER, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LAR EBEN EZER, desta cidade, imóveis conforme discriminação a seguir; pertencentes ao patrimônio municipal:

I - data 29-A, da quadra nº 101, da planta da sede, com 29,87 M2;

II - data 7-A, da quadra nº 101, da planta da sede, com 345,00 M2;

III - lote 6-A-1, subdivisão do lote 6-A, da quadra nº 101, da planta da sede, com 12,55 M2.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo primeiro, serão destinados à ampliação da área de lazer da Entidade Donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de agosto de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração